

ESCLARECIMENTO-Pregão Eletrônico nº9-033 /2020

Licitacão Saude < licitasaudeharcarena@gmail.com>

3 de novembro de 2020 17:41

Para:

Boa tarde Prezados.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-033/2020

OBJETO: OBJETO: Registro de Preços para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual - epi's e kit teste rápido para procedimentos e diagnóstico de covid-19, a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (COVID-19), no município de Barcarena, estado do Pará.

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de <u>pedido de esclarecimento</u> apresentado por empresa interessada no presente certame, com estrita obediência ao que determina em item do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 9-033/2020, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002; <u>questionando o ITEM 13.10.12</u>, sobre a possibilidade em apresentar somente o CRQ (conselho regional de química) da empresa e do responsável técnico.

O pedido de esclarecimento ao edital foi apresentado tempestivamente.

É o sucinto relatório.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O Requerente intenciona os esclarecimentos questionando o ITEM 13.10.12, sobre a possibilidade em apresentar somente o CRQ (conselho regional de química) da empresa e do responsável técnico.

Assim, verificando os termos do edital, em seu mencionado item, diz:

13.2.1. Registro ou Inscrição do LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal n°. 5.991/1973, quando for o caso.

Portanto, é bem claro a intenção no termo do edital o registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado onde estiver instalado; ou seja, a resposta ao questionamento é negativa.

Por fim, esclarecidos estão os questionados.

III. DA DECISÃO

Por fim, conforme fundamentação acima, sendo negativa a resposta ao esclarecimento formulado pela empresa requerente, pelo qual não houve motivo para proceder qualquer alteração no ato convocatório do PRESENCIAL nº 9-033/2020, especificamente em seu ITEM 13.10.12; não havendo necessidade de suspensão da data da próxima sessão para a continuidade do certame.

Por fim, dar ciência aos interessados no processo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Setor de Licitações e Contratos Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB

Telefone: (91) 99157-0024 E-mail: licitasaudebarcarena@gmail.com